

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2015

PROCESSO Nº 23477.017009/2014-62

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por sua Presidente em Exercício, JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL, Carteira de Identidade nº 9.849.575-6 SSP/SP, CPF nº 028.543.778-00 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014**, homologado em **21/05/2015**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. **35/2014**, Processo nº. 23477.017009/2014-62 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de insumos para o Projeto Consultórios Itinerantes de Odontologia - distribuídos entre os Hospitais Universitários Federais – HUF's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES**, com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do **Pregão nº 35/2014**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### Detentora do Registro de Preços:

**Empresa:** ELISVANDIA MATOS DONINI - ME CNPJ: 13.547.970/0001-53; **Endereço Comercial:** RUA EGÍDIO FERRONATO, 188 LOTEAMENTO INDUSTRIAL – CAIBI – SC; **CEP:** 89888-000; **E-mail:** comercial@higix.com.br; **Telefone:** (49)3648-0897; **Representante Legal:** Elisvândia Matos Donini; **End. Com:** RUA EGÍDIO FERRONATO, 188 LOTEAMENTO INDUSTRIAL – CAIBI – SC; **CEP:** 89888-000; **CPF nº:**033.063.919-64; **RG:** 7.218.644-3

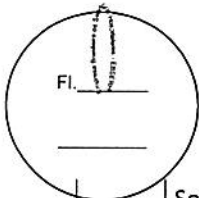
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/FABRICANTE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Moldeira odontológica para edentado lisa, superior, tamanho 1, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	68	R\$ 17,22	R\$ 1.170,96
2	Moldeira odontológica para edentado lisa, superior, tamanho 2, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	68	R\$ 17,22	R\$ 1.170,96

3	Moldeira odontológica para edentado lisa, superior, tamanho 3, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	68	R\$ 17,22	R\$ 1.170,96
4	Moldeira odontológica para edentado lisa, superior, tamanho 4, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	68	R\$ 17,22	R\$ 1.170,96
5	Moldeira odontológica para edentado lisa, inferior, tamanho 1, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	68	R\$ 17,22	R\$ 1.170,96
6	Moldeira odontológica para edentado lisa, inferior, tamanho 2, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	68	R\$ 17,22	R\$ 1.170,96
7	Moldeira odontológica para edentado lisa, inferior, tamanho 3, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	68	R\$ 17,22	R\$ 1.170,96
8	Moldeira odontológica para edentado lisa, inferior, tamanho 4, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TECNODENT	68	R\$ 17,22	R\$ 1.170,96
26	Alavanca odontológica, tipo apexo, em aço inoxidável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual. Características adicionais reta, referência nº 301.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 10,59	R\$ 1.440,24
27	Alavanca odontológica, tipo apical, em aço inoxidável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual. Características adicionais direita, referência nº 303.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 10,59	R\$ 1.440,24
28	Alavanca odontológica, tipo apical, em aço inoxidável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual. Características adicionais esquerda, referência nº 302.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 11,49	R\$ 1.562,64
34	Babador descartável, papel absorvente branco, entre 33 cm e 48 cm, 02 camadas de papel e 01 plástico. Pacote com 100 unidades.	Pacote	SS PLUS	4896	R\$ 8,54	R\$ 41.811,84
35	Benzocaína, concentração 20%, gel tópico, uso odontológico, sabor tutti-frutti ou menta. Pote com 12g.	Unidade	BENZOTOP/DFL	1632	R\$ 5,14	R\$ 8.388,48
40	Brunidor odontológico n.33, em aço inoxidável para acabamento em restaurações de amálgama.	Unidade	TRINKS	68	R\$ 3,49	R\$ 237,32

50	Cinzel Alexander n.01, uso odontológico, em aço inoxidável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos, modelo bisel simples, tamanho 4 mm. Embalagem individual.	Unidade	TRINKS	34	R\$ 48,37	R\$ 1.644,58
51	Clorexidina digliconato, concentração 0,12%, forma farmacêutica colutório. Frasco com 1000ml.	Frasco 1000ml	PERIOPLAK/REYMER	816	R\$ 22,60	R\$ 18.441,60
64	Condicionador de dentina para restaurações com ionômero de vidro à base de ácido poliacrílico, concentração de 11,5 a 12%, em gel. Frasco com 10ml.	Frasco com 10ml	DFL	1632	R\$ 10,85	R\$ 17.707,20
65	Condicionador odontológico para esmalte à base de ácido fosfórico, concentração 37%, em gel. Seringa de 2,5ml.	Unidade	ATAQUE GEL/BIODINAMICA	6528	R\$ 1,21	R\$ 7.898,88
78	Diclorodifluormetano (-20), teste de vitalidade pulpar, apresentação spray 200ml.	Unidade	ENDO ICE/MAQUIRA	204	R\$ 19,40	R\$ 3.957,60
90	Espátula odontológica para inserção de resina n.2, modelo duplo, com ponta angulada, em aço inoxidável e titânio, acabamento e polimento perfeitos, 17cm.	Unidade	TRINKS	68	R\$ 20,00	R\$ 1.360,00
97	Fita matriz odontológica, altura 5mm e espessura 0,05mm, em aço inoxidável, descartável. Rolo de 50cm.	Rolo	IODONTOSUL	2040	R\$ 0,89	R\$ 1.815,60
100	Fórceps odontológico n.1, infantil, em aço inoxidável, uso autoclavável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 31,50	R\$ 4.284,00
101	Fórceps odontológico n.150, adulto, em aço inoxidável, características adicionais pré-molares, incisivos e raízes superiores, autoclavável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 30,85	R\$ 4.195,60

102	Fórceps odontológico n.151, adulto, em aço inoxidável, características adicionais pré-molares, incisivos e raízes inferiores, autoclavável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 30,85	R\$ 4.195,60
103	Fórceps odontológico n.17, adulto, em aço inoxidável, autoclavável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 30,85	R\$ 4.195,60
104	Fórceps odontológico n.17, infantil, em aço inoxidável, uso autoclavável,, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 31,50	R\$ 4.284,00
105	Fórceps odontológico n.18D, infantil, em aço inoxidável, uso autoclavável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 31,50	R\$ 4.284,00
107	Fórceps odontológico n.18L, infantil, em aço inoxidável, uso autoclavável, extremidade de superfície regular, confeccionada conforme NBR 7153-1, acabamento e polimento perfeitos. Embalagem individual.	Unidade	TRINKS	136	R\$ 31,50	R\$ 4.284,00
110	Formocresol, composição: ortocresol, glicerina, álcool etílico a 96 graus. Frasco com 10 ml.	Frasco 10 ML	IODONTOSUL	136	R\$ 3,63	R\$ 493,68
113	Grampo odontológico n. 201, para isolamento absoluto do dente, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	GOLGRAN	136	R\$ 7,18	R\$ 976,48
114	Grampo odontológico n. 202, para isolamento absoluto do dente, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	GOLGRAN	136	R\$ 7,18	R\$ 976,48
115	Grampo odontológico n. 205, para isolamento absoluto do dente, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	GOLGRAN	136	R\$ 7,59	R\$ 1.032,24
116	Grampo odontológico n. 206, para isolamento absoluto do dente, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	GOLGRAN	136	R\$ 7,59	R\$ 1.032,24
117	Grampo odontológico n. 207, para isolamento absoluto do dente, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	GOLGRAN	136	R\$ 7,59	R\$ 1.032,24

118	Grampo odontológico n. 208, para isolamento absoluto do dente, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	GOLGRAN	136	R\$ 7,59	R\$ 1.032,24
123	Grampo odontológico n. 26, para isolamento absoluto do dente, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	GOLGRAN	136	R\$ 7,11	R\$ 966,96
127	Lamparina a álcool, para uso odontológico, em aço inoxidável, com tampa, tamanho grande.	Unidade	JON	68	R\$ 19,99	R\$ 1.359,32
128	Lençol de borracha para uso odontológico. Material látex natural, cor azul, tamanho cerca de 14 x 14 cm, para aplicação isolamento absoluto do campo operatório. Caixa com 26 unidades, embaladas individualmente.	Unidade	ANGELUS	2E+05	R\$ 0,39	R\$ 62.056,80
142	Mepivacaína a 2% com epinefrina a 1:100.00. apresentação INJETÁVEL, para aplicação em odontologia. Caixa com 50 tubetes de 1,80 ml.	Caixa	MEPIADRE/DFL	9792	R\$ 57,99	R\$ 567.838,08
154	Prendedor guardanapo, tipo corrente jacaré, de uso odontológico - prendedor p/ babador, comprimento corrente 40 cm, metal cromado.	Unidade	PREVEN	136	R\$ 4,70	R\$ 639,20
155	Régua metálica de alumínio, milimetrada endodôntica. Autoclavável.	Unidade	JON	68	R\$ 8,01	R\$ 544,68
156	Removedor odontológico, composição eucaliptol usp e veículo alcoólico q.s.p. Frasco com 3ml.	Frasco com 3ML	IODONTOSUL	34	R\$ 6,00	R\$ 204,00
171	Roleta de algodão para uso odontológico -n. 2 (30 a 32g)- para o afastamento da bochecha em tratamento dentário, por sua alta capacidade de absorver líquido, confeccionado em fibras 100% algodão. Pacote com 100 unidades.	Pacote	SS PLUS	8160	R\$ 1,28	R\$ 10.444,80
172	Saco plástico, largura 4 cm (+/- 0,5), comprimento 23 (+/- 2) cm, transparente. Pacote com 1000und.	Pacote	SEGPLAST	408	R\$ 9,40	R\$ 3.835,20
173	Selante de fósulas e fissuras, fotopolimerizável, com flúor. Frasco com 5 a 5,5ml.	Frasco	PREVENT/FGM	136	R\$ 13,88	R\$ 1.887,68
176	Solução de diamino fluoreto de prata, concentração de 10 a 12% (cariostático). Frasco com 10ml.	Frasco	IODONTOSUL	136	R\$ 13,98	R\$ 1.901,28



178	Solução fixadora para radiografia, pronto-uso, para processamento manual. Frasco com 475ml.	Frasco	KODAK	816	R\$ 6,55	R\$ 5.344,80
182	Sonda Periodontal modelo OMS (WHO), milimetrada, em aço inoxidável, autoclavável.	Unidade	TRINKS	340	R\$ 13,95	R\$ 4.743,00
183	Sugador de saliva, em PVC com arame flexível, para uso em odontologia. Descartável. Pontas coloridas. Pacote com 40 unidades.	Pacote	MAX CLEAN/SS PLUS	12240	R\$ 2,52	R\$ 30.844,80
185	Tamborel autoclavável para endodontia, em material plástico, formato cilíndrico, para organização de limas endodônticas; componentes adicionais: mantas em disco.	Unidade	MAQUIRA	68	R\$ 11,20	R\$ 761,60
188	Tira odontológica, material poliéster, tipo pré-cortada, espessura 0,05 mm, largura 10mm, caixa com 50 folhas de 10 cm. Descartável. Aplicação: restaurações em resina.	Caixa	K-DENT/QUIMIDROL	2040	R\$ 0,88	R\$ 1.795,20
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 848.539,70</b>	

### 3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados.

### 4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

### 5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pelo entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

- a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;
- b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

#### **7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

#### **8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

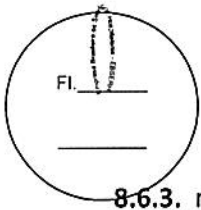
8.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



8.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. por razão de interesse público; ou

8.8.2. a pedido do fornecedor.

### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº. 35/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 03 de julho de 2015.

  
JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – EBSERH

  
ELISVANDIA MATOS DONINI  
ELISVANDIA MATOS DONINI - ME

  
GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE  
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH